

“Art.4º Fica reduzido em 30% (trinta por cento) o adicional de função mensal dos ocupantes das Funções Gratificadas de Confiança constantes:

I - do Anexo XVI, inciso II, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, e alterações;

II - do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal Nº 217/2018, de 20/09/2018, e alterações;

III - da Lei Complementar Municipal Nº 220/2018, de 21/11/2018, e alterações; e

IV - do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal Nº 198/2017, de 19/07/2017, e alterações.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos Municipais Nºs 13.813/2020, de 28/04/2020, e 13.848/2020, de 07/05/2020.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito